



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Lei nº 1874, de 08 de novembro de 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUN. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL

02 - CONVÊNIO SAÚDE

10.301.0107.1011 Aquisição de Equipamento Odontológicos

3.4.4.9.0.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 50.000,00

TOTAL

R\$ 50.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos da Portaria 395/2022 do Ministério da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de novembro de 2022.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália